



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
***"Setor de Licitações/Contratos"***

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 256/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E EMPRESA VANILDA DOS SANTOS DE SOUZA FURTADO 03928167766 – UNIGLASS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262 – Km 3,5 – Campo Grande - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº .469.873/00001-02, neste ato representado pelo Sr. neste ato representada por seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.089.517-33 e R.G. nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VANILDA DOS SANTOS DE SOUZA FURTADO 03928167766 – UNIGLASS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.187/0001-00, com sede na Rua Florentino Avidos, nº 14, bairro Tucum, Cariacica/ES, CEP 29.152-432, neste ato representada por seu responsável legal a Sra. **VANILDA DOS SANTOS DE SOUZA FURTADO, CPF nº 039.281.677-66**, mais adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente **1º termo aditivo ao CONTRATO nº 014/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **256/2025**, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, Lei 14133/2021 e demais legislações pertinentes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente termo aditivo, com condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo quantitativo do valor contratual, em razão da necessidade de complementação dos serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas em drywall nos termos previstos em sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR – acrescido ao valor original (R\$ 39.946,93 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) \_ o montante de R\$ 9.642,60 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), representando **24,13%** (vinte e quatro vírgula treze por cento) de acréscimo, conforme permitido pelo §1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2** - O valor total do contrato, após o presente aditivo, passa a ser de **R\$ 49.589,53 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1** - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica-ES, 06 de novembro de 2025.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONTRATANTE**